



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

PORTARIA Nº 1.003, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Restringe definitivamente atividades de  
Servidora Pública.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, incisos VI, IX e 100, inciso II, alínea “b”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo;

**Considerando** o disposto no art. 15, do Estatuto do Servidor Público, disposto na Lei Complementar nº 12/2007, que se trata dos critérios para readaptação;

**Considerando** que no processo administrativo nº 8.148 de 23 de novembro de 2020, há laudo do médico Dr. Adolfo Elias de O. Colen, CRM-MG 33186, relatando a restrição de determinada atividade laborativa da Servidora Municipal;

**Considerando** a perícia realizada no dia 02 de dezembro de 2020 é positiva no sentido de recomendar a restrição parcial de atividade laboral da Servidora em caráter definitivo;

**Considerando** a decisão favorável da Secretária Municipal de Administração e planejamento da época, deferindo a pretensão da Servidora;

**Considerando** a necessidade de correção de um erro material existente no art. 1º, da portaria nº 687, de 21 de dezembro de 2020;

**Considerando** o poder de rever os atos administrativos eivados de nulidades;

## RESOLVE:

**Art.1º**- Fica alterado o caput do art.1º, da Portaria nº 687, de 21 de dezembro de 2020, passando a constar:

**“Art.1º**- Restringir, em **caráter definitivo**, as atribuições funcionais da servidora **KEILA LOPES CANÇADO**, efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais para exercer o novo rol de atribuições funcionais aqui descritas, juntamente com o disposto na Lei



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Complementar n° 34, de 12 de dezembro de 2013, com sua alteração trazida pela Lei Complementar n° 36, de 23 de maio de 2014, respeitando suas restrições físicas aqui relacionadas.”

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Igaratinga-MG, 21 de novembro de 2024.

**Fábio Alves Costa Fonseca**  
**Prefeito Municipal**